

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 SEMMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS 02913622224, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, nº 370, bairro aldeia, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 323.645.202-15 e RG nº 1818621 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS 02913622224, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 3904, Fone: 93 99164-3111, e-mail: a.comerciomanutencoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 36.264.807/0001-89, neste ato representada pela Sra. **Andressa Ribeiro dos Santos**, brasileira, portadora do RG nº 7382944 e CPF (MF) nº 029.136.222-24, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 3904, CEP: 68.040-030, Santarém-PA, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O instrumento tem por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo, tem o valor total acrescentado **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a cláusula primeira do presente termo. Assim, o contrato no que se refere a sua alteração seguirá os seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ UNIDADE CONTRATADA A INICIALMENTE	QUANTIDADE QUE SERÁ ACRESCIDA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	BARCO TIPO VOADEIRA de alumínio ou fibra para atender às demandas da SEMMA - Especificações Mínimas da Embarcação: Barco de Alumínio; Motor potência de 90 a 150 HP; Capacidades para no mínimo 12 pessoas sentadas, equipada com proteção contra sol e chuva; com piloto, combustíveis, óleos lubrificantes, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação). Equipamentos Necessários nesta Embarcação: Caixa de ferramentas e caixa de primeiros socorros, conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc) para reparos básicos da embarcação/motor todos os equipamentos obrigatórios para uma navegação segura. • A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM). • O percurso da embarcação será na região de rios em Santarém, podendo a viagem ser também intermunicipal • Algumas viagens podem ser superiores a 10hs a 12hs OBS: A embarcação apresentada no Pregão, será a mesma a ser objeto do contrato	80 DIARIAS	20 DIARIAS	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 50.000,00

2.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo cujo valor originário era R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passará para o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2023 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica: **18.543.0010.2162.0000 -1372- 3.3.90.47.00**

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 004/2022 - SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 21 de março de 2023.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 007/2017-GAP/PMS
CONTRATANTE

ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS 02913622224
Andressa Ribeiro dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____